



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0622-002-PMA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0622-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E **MARCOS V P FEITOZA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **MARCOS V P FEITOZA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.326.113/0001-30, estabelecida na AV SANTA AURORA, S/Nº, QUADRAC-16 LT 21 LOTE AGNUS DEI SALA 04, MONTE DAS OLIVEIRA, CEP: 69.017-130, MANAUS, E-mail: m_vinicios_pinheiro@hotmail.com, Telefone: (92) 9125-3236, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VENICIOS PINHEIRO FEITOZA**, portador da RG nº 2556120-0 e CPF (MF) nº 016.499.552-86, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0622-002-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE:

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20 608 0066 2.145 Apoio a Mecanização Agrícola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

15013110 Emendas Parlamentares Individuais

17000000 Outros Convênios da União

17010000 Outros Convênios do Estado

17090000 Trans da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/03/2024, conforme previsto art. 57 e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0622-002-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

MARCOS V P FEITOZA
CNPJ/MF n.º 33.326.113/0001-30
MARCOS VENICIOS PINHEIRO FEITOZA
CPF/MF n.º 016.499.552-86
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com